



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária

02 Poder Executivo; 02 08 Secretaria Municipal de Educação; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Poder Executivo; 02 11 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2044; Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Poder Executivo; 02 13 Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0008.2061; Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 27 de Maio de 2019.

Aldir Fernando Gatinho

Aldir Fernando Gatinho
Secretário Adjunto de Pagamentos

FLS.	ASSIN.
10	87